

MANUAL DO SEGURADO

ACIDENTES PESSOAIS



ÍNDICE

1. OBJETIVO.....	3
2. ASSISTÊNCIA FUNERAL INDIVIDUAL.....	3
3. CANAIS DE ATENDIMENTO	7

MANUAL DO SEGURADO

(SulAmérica Acidentes Pessoais Anual)

1. OBJETIVO

Este manual tem por objetivo descrever ao segurado as assistências e benefícios do SulAmérica Acidentes Pessoais.

2. ASSISTÊNCIA FUNERAL INDIVIDUAL

A Assistência Funeral Individual está disponível para contratação no produto SulAmérica Acidentes Pessoais.

Se contratada, poderá ser acionada no caso de morte do segurado, onde a família poderá contar com a prestação direta dos serviços para a realização do funeral.

obs.:

- A Assistência Funeral Individual prevê apenas a prestação direta dos serviços, limitado a R\$ 5 mil para a realização do funeral e não possibilita qualquer tipo de reembolso.
- A Assistência Funeral possui carência de 3 meses, exceto para morte decorrente de acidente pessoal coberto.

Serviços disponíveis da Assistência Funeral

Os serviços disponíveis para a realização do funeral por meio da Assistência Funeral são:

- **Acompanhamento do serviço:** Será designado um acompanhante para providenciar e acompanhar os serviços referentes ao funeral;
- **Tratamento do corpo:** A critério técnico, será providenciado o tratamento necessário ao corpo, assepsia, higienização, tamponamento ou formolização, conforme a necessidade. Nos casos de traslado aéreo ou longas distâncias terrestres ou quando o sepultamento seja superior a 36 (trinta e seis) horas após o óbito será providenciado o embalsamento ou a tanatopraxia. Os casos que apresentarem necessidades de outros procedimentos deverão

ser acordados previamente com a Central de Assistência Funeral.

- **Sepultamento:** Será providenciada a taxa de sepultamento e locação de sepultura por um período de 3 (três) anos em Cemitério Público Municipal na cidade de domicílio do segurado (ou cônjuge e filhos e enteados até 18 anos). Caso a família deseje realizar o sepultamento em cemitério particular, a Central de Assistência Funeral deverá ser acionada e arcará com a taxa / valores equivalentes à taxa cobrada em Cemitério Público Municipal. Caso o valor ultrapasse esse limite, os custos adicionais serão de responsabilidade da família e arcados diretamente com o prestador. Quando a família não possuir jazigo ou carneiro, a compra de jazigo ou carneiro fica por conta da família.
- **Cremação:** Caso a família opte por cremação do corpo, o serviço será realizado na cidade do óbito, ou se não houver na cidade este serviço, será na cidade mais próxima, em um raio de até 100 km, e as cinzas serão encaminhadas para a cidade de domicílio do segurado no Brasil. As despesas com passagem e hospedagem para o acompanhamento da Cerimônia de Cremação correrão por conta da família. Ao optar pelo Crematório, O serviço de assistência funeral se responsabiliza pela realização do velório apenas no próprio Crematório.
- **Sala de velório:** O serviço de assistência funeral assumirá o custo da sala velatória ou capela em Cemitério Público Municipal, no qual será realizado o funeral. Caso a família deseje realizar o velório em cemitério particular, a Central de Assistência Funeral deverá ser acionada e arcará com a taxa / valores equivalentes à taxa cobrada em Cemitério Público Municipal. Caso o valor ultrapasse esse limite, os custos adicionais serão de responsabilidade da família e arcados diretamente com o prestador.
- **Traslado do corpo:** Em caso de falecimento em cidade diferente da residência do segurado, será providenciado o traslado do corpo, no Brasil, pelo meio de transporte mais adequado seguindo os critérios técnicos (veículo funerário ou avião de linha regular) até a cidade de residência do Segurado.

- **Urna mortuária:** Será providenciada urna modelo luxo, com alça varão e forrada preferencialmente com Kami, Façonê, tNt ou Samilon. Em madeira e eucatex, modelos de referência: requiem 124, busquet 03, Godoy Santos 14 ou similares, de acordo com a disponibilidade da funerária contratada para prestação do serviço, limitada ao valor estabelecido pela Central de Assistência Funeral. Caso a família opte por modelo diferenciado cujo valor seja superior ao previsto em contrato, os custos adicionais serão de responsabilidade da família e arcados diretamente com o prestador.
- **Ornamentação:** Será providenciado arranjo simples de flores naturais da época para ornamentação interna, véu simples rendado, 2 (dois) castiçais com velas ou lâmpadas, 2 (duas) coroas simples de flores naturais da época e banqueta para suporte da urna mortuária.
- **Condolências:** Será colocado à disposição da família livro/Folha de presença para que a família possa agradecer o comparecimento.
- **Registro de óbito:** Serão prestados esclarecimentos para o registro de óbito em cartório, desde que a legislação local permita.
- **Carro funerário:** Será fornecido um veículo fúnebre para cortejo (Do local do falecimento para o velório, e realização do Cortejo para o cemitério – limitado a 100km).
- **Transmissão de mensagens urgentes:** O serviço prestará à família auxílio nas mensagens urgentes relacionadas à realização do funeral.

IMPORTANTE

O serviço de Assistência Funeral da SulAmérica não será prestado quando, a critério exclusivo da SulAmérica, for identificado que a cidade de residência do segurado não dispõe de empresa prestadora de serviço para a execução das atividades acima listadas ou o cemitério escolhido não possui infraestrutura para a realização do sepultamento dentro dos padrões definidos no regulamento da assistência funeral.

Estão excluídos os seguintes serviços de assistência funeral:

- a) despesas decorrentes de confecção, manutenção e/ou recuperação de jazigos;
- b) exumação de corpos que estiverem no jazigo quando do sepultamento;
- c) sepultamento de membros;
- d) confecção de lápide;
- e) aquisição de sepultura, jazigo, terreno, cova, carneiro (gaveta nos cemitérios onde se enterram os cadáveres) etc.;
- f) pagamento de taxas de sepultamento e sala velatória em cemitério particular.
- g) Traslados de corpos interestaduais, conforme RESOLUÇÃO - RDC Nº 33, DE 8 DE JULHO DE 2011, artigo 10º "Fica vedada, em todo o território nacional, a prestação de serviço de conservação e traslado de restos mortais humanos, em que o óbito tenha tido como causa a encefalite espongiiforme, febre hemorrágica ou outra nova doença infecto-contagiosa que, porventura, venha a surgir a critério da Organização Mundial da Saúde (OMS) e do Ministério da Saúde (MS).

CANAIS DE ATENDIMENTO

Para tirar dúvidas, acionar as assistências e pedir mais informações sobre os serviços descritos nesse manual, a SulAmérica disponibiliza uma central preparada para lhe prestar o melhor atendimento.

Assistência 24 horas

4090 1073 (Capitais e Regiões Metropolitanas)

0800 778 1073 (Demais localidades)

55 11 4126 9317 (Exterior)

CENTRAL DE SERVIÇOS

4004 4935 (Capitais e regiões Metropolitanas)

0800 726 4935 (Demais localidades)

SAC

0800 722 0504

0800 702 2242 (portadores de necessidades especiais)

OUVIDORIA

0800 725 3374

SITE

sulamerica.com.br

